

## Ata nº21

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e treze, pelas 15 horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na sua sede, sita em Rua de Milheirós Poiars, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Gaspar Borges – Vogal, Joaquim Santos Costa – Vogal.

### **A Ordem de Trabalhos era a seguinte:**

- 1 – Aprovação da ata da reunião anterior;**
  - 2 – Terrenos;**
  - 3 – Execução da empreitada;**
  - 4 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;**
  - 5 – Serviços de contabilidade e Coordenação Administrativa;**
  - 6 – Serviços de Apoio Jurídico;**
  - 7 – Certificação Legal de Contas 2013 e 2014;**
  - 8 – Outros assuntos.**
- 1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;**
- Após leitura e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior do Conselho de Administração.

## **2 – Terrenos;**

O vogal Santos Costa apresentou um mapa resumo dos valores das arbitragens onde é apresentada a diferença entre o valor da avaliação inicial e o valor da arbitragem, valor esse que se cifra em 1.543.422,13 €.

Foram presentes 14 ofícios provenientes do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira onde são fixados prazos para o PERM juntar aos autos as guias de depósito à ordem do Tribunal dos montantes arbitrados, referentes às parcelas: 1, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Nos termos do Código de Expropriações, torna-se necessário efetuar os depósitos dos montantes arbitrados e dos juros moratórios que sejam devidos, correspondentes ao período em atraso.

O Vogal do Conselho de Administração, em representação do parceiro privado, afirmou que a garantia do valor acima referenciado seria prestada impreterivelmente até ao dia 28 do corrente mês.

## **3 – Execução da empreitada;**

Foi analisada a execução financeira, tendo sido apresentado um mapa com os principais dados financeiros, que se anexa a esta ata.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

O Vogal Santos Costa identificou algumas questões relacionadas com a execução física da obra, nomeadamente: Ligação da conduta em suspensão na ponte sobre o rio Uíma; Pavimentação da vala de águas residuais na Rua da Lage; Desactivação das minas nos sectores B e C ; Saneamento de solos na passagem inferior e informação sobre a Rua da Lage devido à alteração da cota do projecto em relação à rotunda aí projectada.

Ficou deliberado solicitar novamente à fiscalização e ao autor do projecto, com a maior brevidade, que se pronunciem, tecnicamente sobre aquelas questões de forma que o Conselho de Administração fique habilitado a deliberar sobre as mesmas.

Foram presentes os Autos de Medição nº 8, 9 e 10 os quais foram aprovados por despacho do Senhor Presidente respectivamente de 29/07/2013, de 29/08/2013 e de 30/09/2013, que mereceram a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade.

Foi presente o auto nº 4 de revisão de preços, o qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente de 29/07/2013, que mereceu a ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade.

**4 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso;**

Foi presente o mapa de fundos disponíveis para o mês de setembro e outubro de 2013, tendo o Conselho de Administração tomado conhecimento.

**5 – Serviços de contabilidade e Coordenação Administrativa;**

Foi presente a informação nº 2013/09/004, a qual mereceu concordância, pelo que foi deliberado por unanimidade iniciar o procedimento com vista à celebração do respetivo contrato de serviços, bem como delegar no Presidente do Conselho de Administração todos os atos subsequentes, designadamente o de adjudicar e de celebrar o respetivo contrato.

**6 – Serviços de Apoio Jurídico;**

Foi presente a informação nº 2013/09/003, a qual mereceu concordância, pelo que foi deliberado por unanimidade iniciar o procedimento com vista à celebração do respetivo contrato de serviços, bem como delegar no Presidente do Conselho de Administração todos os atos subsequentes, designadamente o de adjudicar e de celebrar o respetivo contrato.

**7 – Certificação Legal de Contas 2013 e 2014;**

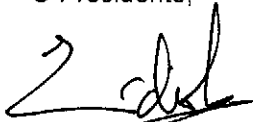
Foi presente a informação nº 2013/09/002, a qual mereceu concordância, pelo que foi deliberado por unanimidade iniciar o procedimento com vista à celebração do respetivo contrato de serviços, bem como delegar no Vogal do Conselho de Administração todos os atos subsequentes, designadamente o de adjudicar o

respetivo contrato que não será celebrado por escrito, uma vez que tal não é exigível pelo disposto no artigo 95º, nº1, alínea a) do CCP.

**8- Outros assuntos.**

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

O Presidente,



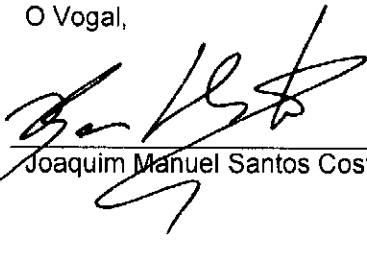
Emílio Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,



Gaspar Barbosa Borges

O Vogal,



Joaquim Manuel Santos Costa